

PORTARIA Nº 034/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ILHA SOLTEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 412/2022;

Considerando a servidora foi submetida ao exame médico pericial (reavaliação periódica) no dia 13 de maio de 2025, incluso nos autos do Processo Administrativo nº 020/2021;

Considerando ainda que o médico perito do IPREM-ISA constatou a presença de capacidade laborativa residual, bem como a vontade da servidora em retornar ao trabalho, tratando-se, portanto, da figura de reversão, prevista nos artigos 35, 36 e 37 da Lei Complementar Municipal nº 01/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ilha Solteira-SP);

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE da servidora HÉRRICA DE OLIVEIRA SENIS PRADO, concedido através do Decreto Municipal nº 7150, de 08 de outubro de 2021.

Art. 2º. A servidora deverá se apresentar a Secretaria Municipal de Administração do Município de Ilha Solteira-SP para designação de início da sua atividade laboral, e tentativa de readaptação, segundo suas limitações funcionais contidas no laudo de reavaliação pericial, assim que ciente deste ato.





IPREM
Instituto de Previdência Municipal

Passeio Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site
www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Ilha Solteira-SP, 06 de Junho de 2025.

EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA

Diretor Superintendente

IPREM-ISA